

Regulamento: Campanha de descontos - SAÚDE
Graduação Presencial - CEUNSP

Processo Seletivo	2º Semestre/2025
Modalidade	GRADUAÇÃO PRESENCIAL
Campanha de Descontos	MEDICINA – SAÚDE
IES participante(s)	CEUNSP – SOCIDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.466.752/0001-80, com sede na Praça Regente Feijó, nº181, Centro, Município de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13300-023.
Condições de desconto (Matrícula)	Não Isenta
Condições para a concessão de desconto(s) (demais parcelas)	<ul style="list-style-type: none"> • Desconto de até 20% valido para candidatos Egressos; • Desconto valido até o final do curso; • Desconto valido apenas para Egressos da área da saúde; <p>*O(s) desconto(s) acima não são aplicáveis na matrícula, apenas nas demais mensalidades do curso.</p>
Canais de Atendimento	<ul style="list-style-type: none"> • Central Nacional de Captação (CNC) por meio do telefone 3003-1189 ou WhatsApp (11) 99741-9816. • Comercial local da IES
Incidência dos descontos	<p>O(s) desconto(s) incidirá(ão) sobre o valor cheio das mensalidades, ou seja, o valor “DE:” constante do portal da Instituição de Ensino participante, resultando no valor “POR:” como preço final com a aplicação do percentual referente ao curso.</p> <p>O(s) desconto(s) não se aplica(m) sobre os valores de dependências, adaptações, taxas administrativas e programas de financiamentos próprio ou de terceiros.</p>
Elegíveis	<p>Serão elegíveis à presente Campanha de Desconto(s), o(s) candidato(s) que:</p> <p>(a) não tenha(m) matrícula ativa ou não tenha(m) trancado e/ou cancelado sua matrícula no curso de Medicina, nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente Regulamento no site da Instituição de Ensino participante.</p> <p>(b) efetuarem a matrícula no periodo compreendido entre a data da divulgação do presente Regulamento no site da Instituição de Ensino participante até o dia 18/07/2025.</p>
Concessão de Desconto	O(s) candidato(s) inscrito(s) e aprovado(s) na etapa 2º Graduação/Egresso deverá(ão) efetuar a matrícula digital e se elegível(is) à campanha, contará(ão) com o desconto aplicado após finalizar a matrícula.

DS

GMB

Rubrica

FLF

Rubrica

RLE

Rubrica

LB

DS

JRS

Rubrica

FLF

DS

MFIC

DS

CF

Rubrica

LGDQ

DS

ARG

DS

FLN



R. Cesário Galeno, 432
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

Etapas de Ingresso da Modalidade	2° Graduação
Da não cumulatividade e ausência de vinculações do(s) desconto(s)	<p>O(s) candidato(s) que tenha(m) alguma campanha de desconto(s) atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física ("CPF") em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, bem como ao(s) que possua(m) carta de desconto oriundo de empresa de captação (Educa Mais Brasil, Neora, Quero Bolsa, Mais Desconto, dentre outras) ou seja(m) candidato(s) beneficiado(s) por desconto decorrente da parceria de seu empregador e uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, deverá(ão) optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que o(s) desconto(s) previstos nesse Regulamento não são cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição optada.</p> <p>A concessão do(s) desconto(s) previsto(s) no presente Regulamento é uma mera liberalidade da Instituição de Ensino participante e, portanto, não constitui direito adquirido, expectativa de direito, continuidade ou nova concessão ao ex-aluno ou alunos matriculados.</p> <p>O(s) desconto(s) previsto(s) neste Regulamento são exclusivamente aplicáveis para o 2º semestre de 2025, aos candidatos que atendam integralmente aos requisitos de concessão, podendo não ser prorrogado para os semestres decorrentes, a exclusivo critério da Instituição de Ensino participante, restando claro e inequívoco ao(s) candidato(s), a temporalidade e não vinculação do(s) desconto(s) para os próximos semestres.</p>
Início da Vigência	Data da divulgação do presente Regulamento no site da Instituição de Ensino participante.
Fim da Vigência	31 de Agosto de 2025.

DS
GMB

Rubrica
FLF

Rubrica
RLF

Rubrica
LB

DS
JRDS

Rubrica
FLF

DS
e7

Rubrica
LGDQ

DS
FCN

CEUNSP – Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio

Marcel Fernando Inacio Cardozo
Reitora do Complexo de Ensino Superior da CEUNSP

André Raeli
Vice Presidente da Saúde

DocuSigned by:
Marcel Fernando Inacio Cardozo
D2D0E2620473432...

DocuSigned by:
André Raeli Gomes
E57668B5C4C1482...

